

Apêndice 7

REGULAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
Escola de Humanidades/Curso de Graduação em Letras Inglês e
Curso de graduação em Relações Internacionais (Bacharelado)

Regulamento para Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa no curso de Relações Internacionais

O Decanato da Escola de Humanidades da PUCRS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, tendo em vista que os futuros internacionalistas devem demonstrar o domínio instrumental da Língua Inglesa durante o curso e, posteriormente, no exercício profissional, resolvem regulamentar a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa como segue:

I – DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. É obrigatória a comprovação de proficiência em Língua Inglesa (idioma oferecido pelo Curso de Letras Inglês) para todos os alunos do curso de graduação em Relações Internacionais - PUCRS.

Art. 2º. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada mediante a aprovação em Exame de Proficiência de leitura elaborado pelo Curso de Letras Inglês da Escola de Humanidades.

Art. 3º. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa tem como objetivo avaliar o desempenho de leitura e compreensão textual em Língua inglesa dos graduandos em Relações Internacionais, especialmente no que tange à compreensão e interpretação de textos específicos da área, em particular de natureza expositiva.

Art. 4º. A admissão do aluno à matrícula nas disciplinas “English for International Relations” do Nível III (Codcred 91A08-04) e “Human Rights II” do nível VII (Codcred 92155-02) fica condicionada ao que estabelece o Art. 1º do presente Regulamento.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Os alunos que optarem pelo Exame de Proficiência em Língua Inglesa deverão escolher um semestre (a partir do primeiro) e inscrever-se pagando o equivalente a 1 (um) crédito, para realizarem a prova.

III - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Art. 6º. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será oferecido semestralmente, em data a ser fixada e divulgada pela Escola de Humanidades /PUCRS. O resultado será publicado antes do

encerramento do período letivo correspondente. O aluno poderá solicitar revisão de prova até três dias úteis após a divulgação dos resultados.

Art. 7º. O candidato é solicitado a responder, em português, perguntas de compreensão sobre as diferentes ideias do texto, sobre o sentido contextual de palavras e expressões, de formas verbais, pronominais e de outros elementos, ou ainda, a fazer a tradução de um excerto do texto. O aluno será considerado aprovado se obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) no Exame de Proficiência.

Art. 8º. É facultada a consulta a dicionários e/ou gramáticas em papel em provas presenciais. Provas anteriores aplicadas pela Escola podem ser encontradas no site da Escola de Humanidades: <https://www.pucrs.br/humanidades/exames-de-proficiencia/>.

IV - DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 9º. Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa o aluno do Curso de Relações Internacionais que cursar e obtiver aprovação em qualquer disciplina do conjunto das eletivas de Inglês do curso de Letras a partir do nível III- Codicred 125AA-04 (níveis III, IV, V, VI, VII, VIII) ou apresentar atestado de aprovação em Prova Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Programas de Pós-Graduação na PUCRS ou em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez (10) anos da data de sua realização. As disciplinas de Língua Inglesa poderão ser aproveitadas como disciplinas eletivas.

Art. 10º A disciplina eletiva de Língua Inglesa 3 tem como objetivo o desenvolvimento da competência comunicativa em língua inglesa em nível pré-intermediário, buscando a ampliação do vocabulário e de estruturas linguísticas através de atividades de prática comunicativa que enfocam as quatro habilidades (ouvir, falar, ler e escrever) em situações contextualizadas. As aulas são ministradas em inglês e para se inscreverem na disciplina os alunos já devem apresentar domínio das estruturas de nível básico da língua inglesa.

Art. 11º - Os diplomas de Proficiência em Língua Inglesa que poderão ser aceitos para dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa são:

- a) Preliminary – PET: Preliminary English Test – Nível B1 (University of Cambridge);
- b) First - FCE: First Certificate in English – Nível B2 (University of Cambridge);
- c) Advanced - CAE: Certificate of Advanced English - Nível C1 (University of Cambridge);
- d) Proficiency - CPE: Certificate of Proficiency in English - Nível C2 (University of Cambridge);
- e) TOEFL - Test of English as a Foreign Language (mínimo de 21 pontos na parte de Reading);
- f) IELTS - British Council (mínimo 6 - Overall Band).
- g) Oxford Online Placement Test (níveis B1 – C2 do CEFR)
- h) Duolingo English test (mínimo de 90 pontos na parte de Literacy e Comprehension)

Art. 12º. Os casos omissos no presente Regulamento serão examinados pelo Decanato da Escola de Humanidades, e resolvidas pelo seu colegiado.

Art. 13º. Este regulamento entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2021 (2021-1).